



Prefeitura Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO
C.G.C 01.614.225/0001-09



L E I Nº 024/97.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E DENOMINAÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Aldir Schneider, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, em Exercício, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu, sancionou a seguinte L E I:

Art. 1º - Fica criada e denominada *de Escola Municipal de 1º Grau YEPTEY*, o estabelecimento de ensino localizado na Aldeia Caititu, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos 30 dias do mês de abril de 1997.


AUGUSTINHO MORO
Coord. Téc. Adm.


ALDIR SCHNEIDER
Prefeito em Exercício



SITUAÇÃO ATUAL
PRANCHA 02

N. M.

CARACTERIZAÇÃO DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES
Nºs 01 A 16 DA QUADRA Nº 67 DO LOTEAMENTO
CIDEZAL AGRICOLA LTDA.
MAT. C.R.I. TANGARA DA SERRA - MT Nº 9.296

PROP

CIDEZAL AGRICOLA LTDA

LOCALIZAÇÃO

SAPEZAL - MT

AREA

14.400,00 m²

ES

1:1.000

Q 77

AV CURIMBA

120.00 m.

LOTE Nº 01 A

ÁREA 14.400,00 m.2

67

120,00 m.

120.00 m.

Q 68

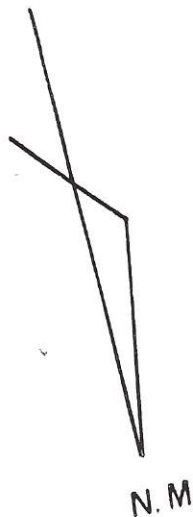
AV PIRAMBOIA

RUA JUDIÁ

120,00 m.

AV TAMBAQUI

PRANCHA 01



LOTES	M2
01	800,00
02	800,00
03	1.200,00
04	1.200,00
05	800,00
06	800,00
07	800,00
08	800,00
09	800,00
10	800,00
11	800,00
12	800,00
13	1.200,00
14	1.200,00
15	800,00
16	800,00
TOTAL	14.400,00

CARACTERIZAÇÃO DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES
Nºs 01 A 16 DA QUADRA Nº 67 DO LOTEAMENTO
CIDEZAL AGRÍCOLA LTDA.
MAT. CR.I. TANGARA DA SERRA-MT Nº 9.296

Q 77

AV CURIMBA

20.00	20.00	20.00	20.00	20.00	20.00
40.00 11	12	13	14	15	16 40.00
00.02	10			08	20.00
00.02	09	03	04	07	
40.00 01	02			05	06 40.00
20.00	20.00	20.00	20.00	20.00	20.00

67

AV PIRAMBOIA

RUA JUDIÁ

AV TAMBAQUI

Q 66